

496  
clw

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SEME – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**  
**PROCESSO N.º: 01.063642-15.60**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº001/2015**  
**INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2015.2302.0123.05.00**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Afonso Pena, 2336, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Jackson Machado Pinto**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEME – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME** estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 1025 – Loja 02 – Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 02.755.159/0001-41, representada neste instrumento por **CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 326.330.506-97, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº8.666/66 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica mantida a vigência do contrato de 01/09/2019 a 31/08/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS**

Fica incluído no contrato original um elevador localizado no CERSAM Noroeste/Pampulha;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Em razão da inclusão do elevador o contrato fica acrescido em R\$3.268,20 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) passando o seu valor de **R\$ 13.072,92 (treze mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos) /anual para R\$16.341,12 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos)**;

Havendo necessidade de fornecimento de peças, continua previsto o valor específico de R\$10.000,00 (dez mil reais);

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SEME – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME  
PROCESSO N.º: 01.063642-15.60  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 001/2.015  
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.2302.0329.05.00

Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.0800.10.301.157.2690.0001.339039.29.03.50.1.48

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

*manda V. C. Girão*  
Subsecretário  
Conto, Gestão e Finanças - SMSA  
CNPJ 11.115.187-0

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019 .

*Jackson Machado Pinto*  
Secretário Municipal de Saúde

*Ciro Tadeu de Souza Marques*  
Ciro Tadeu de Souza Marques

SEME – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda - ME

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA / SMSA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Assessoria Jurídica - SMSA  
CNPJ 11.115.187-0